



C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



EDITAL N° 001/19

INSCRIÇÃO A CONSELHEIROS TUTELARES DE VARGEM GRANDEPAULISTA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Grande Paulista-SP – CMDCA, através da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança – ECA artigo 139, Lei Municipal n.º 477/09 e n.º 688/2013, e de acordo com as normas e critérios dispostos na resolução n.º. 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentre as quais assumir a responsabilidade de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, torna público a todos os interessados que no período de 29/04/2019 a 30/05/2019, estarão abertas as inscrições para o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Vargem Grande Paulista com jornada semanal de 40 horas e remuneração de R\$ 2.202,89 (dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos) p/ mês conforme art.45 da Lei Municipal n.º 477/09 de 16/12/2009 e Lei n.º 688/2013, os Conselheiros serão eleitos para mandato de quatro anos com início em 10/01/2020 á 10/01/2024,conforme art. 47 da Lei n.º 688/2013, com obrigatoriedade de dedicação exclusiva, sem vínculo empregatício ou estatutário, ficando a remuneração sujeita aos mesmos reajustes concedidos aos funcionários públicos municipais;

1- DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

O processo de escolha será constituído por três fases sucessivas;

- prova escrita
- curso de preparação
- entrevista
- eleição

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1-As inscrições serão feitas pessoalmente, no protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista situada na Rua Praça da Matriz, 75 centro, no período de 29/04/2019 a 30/05/19, das 8h30/12h00 e das 13h00 às 16h30, exceto aos sábados, domingos e feriados.



C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



2.2 - São requisitos para a função:

2.2.I - reconhecida idoneidade moral, comprovada através dos seguintes documentos:

- a) certidões expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal e Estadual;
- b) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tiver sido domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) declaração de idoneidade firmada de próprio punho, sob as penas da lei.

2.2.2 - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

2.2.3 - residir no município há mais de 02 (dois) anos;

2.2.4 - possuir o certificado de conclusão do ensino médio;

2.2.5 - estar no gozo de seus direitos políticos, mediante apresentação do respectivo título eleitoral;

2.2.6 - comprovação de experiência no trato direto, de no mínimo, 12 (doze) meses em atividades de atendimento e/ou defesa na área da criança e do adolescente, mediante apresentação de currículo documentado;

2.2.7 - declaração de inexistência de impedimentos, conforme o disposto no artigo 46 e respectivo parágrafo único desta lei;

2.2.8 - não estar concorrendo ou exercendo cargos políticos, nem concorrer a estes no exercício do mandato de conselheiro, salvo descompatibilização do mandato em tempo hábil de 03 (três) meses antecedentes do pleito.

2.2.9 - ser aprovado na prova escrita e no curso preparatório, nos termos do artigo 23 da lei 477/09;

2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 - Cópia do título de eleitor e do comprovante de cumprimento de suas obrigações eleitorais na última eleição;

2.3.2 - Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;



C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



2.3.3 - Duas fotos 3x4 recentes;

2.3.4 - Cópia do Certificado de conclusão do Curso de nível médio (2º grau)

2.3.5 - Currículo ,conforme art. 24; item VI da Lei 477/2009

2.3.6 - Certidões expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal e Estadual;

2.3.7 - Folha de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tiver sido domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;

2.4 - No ato da inscrição deverão ser preenchidos e assinados pelo candidato;

2.4.1 - Declaração que preenche os requisitos mínimos para o cargo, conforme disposto no item 2 parte II deste edital;

3 - O PROCESSO DE SELEÇÃO:

Parágrafo Único: O processo de seleção será realizado conforme disposto na Resolução do Conanda, Lei Municipal nº 477/09 de 16 de dezembro de 2009 e da Lei Municipal nº 688/2013 de 1º de março de 2013, cumprindo as seguintes etapas sucessivas e eliminatórias.

3.1 - Prova escrita e eliminatória (Conforme previsto no regulamento deste processo) na qual o candidato evidencie domínio dos conhecimentos e habilidades necessárias ao eficiente cumprimento das atribuições de Membro do Conselho tutelar, atribuições estas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta, valendo 2,0 (dois) ponto cada e redação, valendo 100 (cem) pontos.

3.2 - O ingresso no local da prova só será permitido ao pré-candidato que apresentar documento portando foto, que permita sua identificação, dentro do prazo de validade, a saber: Cédula de Identidade (R.G) ou carteira Nacional de Habilitação (original).



C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



3.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de identificação, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

3.4 - Serão impedidos de realizar a prova os pré-candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da prova.

3.5 - Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta ou uso de aparelhos eletrônicos, os quais deverão ser mantidos desligados e serão recolhidos pelo fiscal da sala, sendo devolvidos ao final da prova.

3.6 - O pré-candidato só poderá ausentar-se da sala ou local da prova com o acompanhamento de um fiscal e, nesse caso, não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

3.7 - Não serão computadas as questões que apresentarem rasuras ou emendas, não respondidas ou com duas ou mais respostas.

3.8 - Comporá o programa para a prova escrita do processo de seleção do Conselho tutelar, o seguinte eixo temático:

- o Constituição Federal
- o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações
- o Rede de atendimento
- o A família e a questão social
- o Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- o Lei 477/09 e 688/13
- o Resolução do Conanda 170/14
- o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
- o Sípia

3.9 - A prova escrita terá 20 (vinte) questões sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e 30 (trinta) questões referentes aos demais temas e a Redação.

3.10 - A prova será composta por dois grupos, distribuídos da seguinte forma:

- a- Grupo I – 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta, valendo 2,0 (dois) pontos cada, conforme relacionado no item 3.8 .
- b- Grupo II – Redação/Dissertação de no máximo 30 (trinta) linhas cujo tema será escolhido entre as matérias constantes no item 3.8.



C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



A Redação/Dissertação será atribuída nota de zero a dez.

Na correção da redação/dissertação serão examinados três aspectos. A cada um deles serão atribuídos 0, 1, 2, e 3 pontos.

O primeiro aspecto se refere à abordagem do tema escolhido. A fuga completa do tema implica na atribuição de nota zero, não sendo objeto de correção os demais aspectos.

O segundo aspecto se refere à estrutura do texto sendo considerados conjuntamente a coesão das frases, dos períodos e dos parágrafos, bem como a coerência das ideias expostas.

O terceiro e último aspecto está relacionado à expressão, sendo considerados o domínio do padrão culto escrito da língua e a clareza na expressão das ideias.

Também serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

3.11 - Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada grupo, conforme estipulado no item acima.

A prova será realizada no dia 14 de julho de 2019, no CEFOR – Secretaria da Educação, Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3134 – Portão Vermelho-Vargem Grande Paulista-SP.

No dia 22 de Julho de 2019 será divulgada a lista dos candidatos aprovados no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista e do CMDCA e também afixadas nos seguintes endereços: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista - Praça da Matriz, 75- Bairro Centro-Vargem Grande Paulista, sede do CMDCA- Rua Francisco Manoel de Oliveira, 35, Centro, e no CEFOR.

Após a divulgação*do resultado os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias para recorrerem ao CMDCA, através de requerimento próprio endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral.

4 - DO CURSO DE PREPARAÇÃO:

4.1- Os candidatos aprovados na prova escrita participarão do curso preparatório o qual terá caráter eliminatório a ser realizado no dia 10 de Agosto de 2019 , no CEFOR – Secretaria da Educação, Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3134 – Portão Vermelho Vargem Grande Paulista/SP,

4.2- Análise do currículo de cada candidato aprovado na prova escrita, considerando a sua experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;



C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



4.3– Entrevista Individual nos dia 12 e 13 /08/2019 das 8:00 às 17 horas na Sede do CMDCA por ordem de inscrição dos candidatos;

5 - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO;

Parágrafo Único- Serão considerados aptos a participarem do processo de eleição os candidatos aprovados na prova escrita e no curso preparatório, além de atenderem aos demais requisitos especificados na Resolução do Conanda 170/14, Lei 477/09 e 688/13.

Os candidatos aptos ao processo de seleção serão submetidos a um processo Eleitoral, conforme consta na Seção II da Lei Municipal 477/09 e Lei Municipal nº 688/2013.

O pleito para escolha dos membros será realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 09:00 horas às 17:00 horas na Escola Estadual” Leonardo Soares Rodrigues”, Av. Embuia, 234 –Jardim Floresta-Vargem Grande Paulista-SP e na EE Paulo Soares – Rua São Paulo das Missões, 176 - Tijucu Preto – Vargem Grande Paulista/SP.;

Somente poderão votar os eleitores inscritos nas Seções eleitorais do Município de Vargem Grande Paulista.

6 - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:

Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público, na E.E. Leonardo S. Rodrigues, sito na Avenida Embuia, 234 Jardim Floresta – Vargem Grande Paulista, as 18:00 horas.

Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos titulares, ficando os cinco (5) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A escolha e a nomeação do candidato serão regidas pela legislação em vigor, já referida na instituição do presente edital;

Rua Francisco Manoel de Oliveira, nº 35 – Vargem Grande Paulista – SP. Fone 4158-2106

e-mail: cmdcavgpta@gmail.com – site: <https://gremio-vgp7.webnode.com/>



C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



7.2 - O regulamento (edital) próprio do processo para escolha de Conselheiros Tutelares de Vargem Grande Paulista, elaborado segundo a Resolução do Conanda 170/14, Lei Municipal 477/09 de 16 de dezembro de 2009 e da Lei Municipal n.º 688/2013 e aprovado pelo CMDCA, estará à disposição no site da prefeitura municipal e do CMDCA.

7.3 - Não será permitida a apresentação de documentos fora do prazo fixado neste edital e no regulamento deste processo;

7.4 - Terminado o processo de seleção, serão divulgados na imprensa oficial do município, site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista e CMDCA, os nomes dos candidatos considerados aptos para concorrer ao Processo Eleitoral;

7.5 - O resultado deste Processo de Escolha será publicado na imprensa local e terá validade até 10/01/2024.

7.6 – Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital em até cinco dias a partir de sua publicação.



C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



8 - ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

	Data	Local	Horário
Publicação da Resolução 01/19	28/02/2019	Imprensa Oficial e site da prefeitura e do CMDCA	
Divulgação do edital	28/02/2019	Imprensa Oficial e site da prefeitura e do CMDCA	
Inscrição	29/04/2019 a 30/05/2019	Protocolo Geral da Prefeitura – sala 07	08:30 às 12:00 13:00 às 16:30
Publicação da relação de candidatos	04/06/2019	Imprensa Oficial e site da prefeitura e do CMDCA	
Início e término do prazo dos recursos	05/06/2019 a 12/06/2019	Sede CMDCA/Conselho Tutelar	08:00 às 17:00
Publicação da relação final de candidatos e convocação para as provas	24/06/2019	Imprensa Oficial, site da prefeitura e do CMDCA	
Prova	14/07/2019	Cefor – Secretaria de Educação	8:00 às 12h00
Resultado da prova	22/07/2019	Imprensa Oficial, site da prefeitura e do CMDCA	
Início e término do prazo para recurso	22/07/2019 a 26/07/2019	Sede CMDCA/Conselho Tutelar	08:00 às 17:00
Publicação da Relação de candidatos aprovados para o curso preparatório e entrevistas	31/07/2019	Imprensa Oficial site da Prefeitura e do CMDCA	
Curso de preparação	10/08/2019	Cefor – Secretaria de Educação	9:00 às 17:00
Entrevista	12 e 13/08/2019	Sede do CMDCA	8:00 às 17:00
Publicação da Relação dos candidatos aprovados	19/08/2019	Imprensa Oficial site da Prefeitura e do CMDCA	
Eleição	06/10/2019	EE Leonardo S Rodrigues, EE Paulo Soares	9:00 às 17:00
Apuração	06/10/2019	EE.Leonardo S. Rodrigues	18:00 horas

E para conhecimento de todos, público o presente Edital.

Vargem Grande Paulista, 12 de fevereiro de 2019

UILSON DOMINGUES VIEIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Francisco Manoel de Oliveira, nº 35 – Vargem Grande Paulista – SP. Fone 4158-2106

e-mail: cmdcavgpta@gmail.com – site: <https://gremio-vgp7.webnode.com/>